



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUN RODEIO BONITO**  
**AV.DO COMÉRCIO, 00196**  
**C.N.P.J. 87.613.204/0001-86**  
**Departamento Licitações e de Compras**

**PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A PREFEITURA MUN RODEIO BONITO, torna público, para fins de intimação e conhecimento, o resultado do Procedimento Licitatório da Tomada de Preço nº 4/2018, sendo julgada como vencedora a seguinte empresa, com seus respectivos itens:

| Empresa: CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA EPP - 299498 |            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |             |
|-----------------------------------------------------------------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Item                                                            | Quantidade | Unid. | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Unit. | Valor Total |
| 1                                                               | 12,00      | UN    | Prestação de consultoria na área de gestão de saúde pública no desenvolvimento das seguintes atividades: a) Capacitação e treinamento dos servidores das equipes da Estratégia Saúde da Família ESF, e ou equipes de atenção básica - EAB, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/AB, Programa Saúde nas Escolas - PSE, Programa de Monitoramento de Obras - SISMOB, ISPACTO, SIACS e outros; b) Fornecimento de Softwares que auxiliem na efetivação dos serviços, com implantação, capacitação e reciclagem dos profissionais da Secretaria de Saúde e Ação Social, relativa à utilização da Estratégia e-SUS/AB, PEC, CDS com treinamento para utilização do prontuário eletrônico cidadão, cadastro de dados simplificados, fichas de procedimento aos profissionais da recepção, corpo de atendimento da atenção básica, benefícios, transporte fora do domicílio - TED e controle de frota. Capacitação dos agentes comunitários de saúde para realização do cadastro base, domiciliar e territorial, para melhoria de acesso dos dados populacionais; c) Acompanhar a transferência regular dos recursos devidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e auxiliar no aumento da captação de recursos, evitando perdas ou suspensão das transferências de recursos; d) Elaboração de projetos para captação de recursos do Ministério da saúde através do Fundo Nacional da Saúde FNS, do Fundo Estadual de Saúde FES e no gerenciamento de objetos e propostas de convênios e ou emendas parlamentares; e) Analisar a produção de serviços de acordo com os parâmetros assistenciais da legislação vigente; f) Verificar a garantia de acesso aos serviços referenciados através da Programação Pactuada Integrada - PPI tanto ambulatorial quanto hospitalar, assegurando aos municípios o atendimento de média e alta complexidade nos locais de referência pactuados, sugerido alteração quando necessário; g) Acompanhar e auxiliar na elaboração e execução dos instrumentos de gestão, sendo: Plano Municipal de Saúde PMS; Programação Anual em Saúde PAS; ; Relatório Anual de Gestão - RAG e Relatório Quadrimestral ( Lei 141/2012, Art. 41); h) Auxiliar a elaboração do Plano Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica e a relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de acordo com | 3.200,00000 | 38.400,00   |



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUN RODEIO BONITO**  
**AV.DO COMÉRCIO, 00196**  
**C.N.P.J. 87.613.204/0001-86**  
**Departamento Licitações e de Compras**

| Item | Quantidade | Unid. | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unit. | Valor Total      |
|------|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
|      |            |       | as especificidades locais, ouvindo corpo clínico, farmacêuticos, com a participação do Controle Social, objetivando redução dos custos e prestando assistência Farmacêutica adequada; j) Acompanhar as reuniões e contribuir no funcionamento e estruturação do Conselho Municipal de saúde, edição de Resolução e deliberação pertinentes; h) Acompanhar a legislação editada/publicada interpretando-a e orientando o município da aplicação desta e as implicações caso não venha a ser cumprida. (Portarias Ministeriais, Decretos, leis, Resoluções, Deliberações e outras); |             |                  |
|      |            |       | <b>Total dos Produtos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             | <b>38.400,00</b> |

A partir da presente data, abre-se o prazo recursal de cinco dias, para eventual interposição de recursos acerca da presente decisão.

Registre-se, publique-se e intimem-se

RODEIO BONITO, 10 de Maio de 2021

---

Marisete Ungarati Guth  
Presidente da Comissão